



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 114, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Determina o afastamento preventivo de servidor com fundamento no art. 147 da Lei n.º 8.112/90. Processo nº 23507.000628/2019-73.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13 c/c o disposto nos artigos 143, 147, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2019/CPAD/UFCA;

CONSIDERANDO a gravidade do teor das denúncias;

CONSIDERANDO que o servidor exerce cargos e funções que possam influir na apuração;

CONSIDERANDO que a Comissão busca a verdade real dos fatos;

CONSIDERANDO que entre as partes não há uma relação horizontal;

CONSIDERANDO que é necessário restringir o acesso do servidor à repartição, tendo em vista que a sua permanência nesta traga ou possa trazer qualquer prejuízo à apuração, seja destruindo provas, seja intimidando demais intervenientes na instrução probatória:

CONSIDERANDO que o afastamento preventivo visa resguardar as partes do processo quanto a retaliações e constrangimentos;

CONSIDERANDO que é necessário prover ao acusado as condições necessárias para exercer a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o servidor sob matrícula SIAPE n.º 1765727, do exercício do cargo de Professor do Magistério Superior e das demais funções exercidas no ambiente acadêmico, em função das apurações relativas ao Processo Administrativo Disciplinar de que trata o artigo precedente.

Art. 2º Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas desta Universidade, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos da Instituição durante a vigência do afastamento citado no artigo 1º desta Portaria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

[ORIGINAL ASSINADO]
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: www.ufca.edu.br/portal/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/processos-disciplinares/publicacoes) em 08 de março de 2019.